

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2018	15h.	ORDINÁRIA.	94

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.062, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “altera a lei nº 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências”.

No tocante ao mérito, a proposta deve seguir adiante em sua tramitação, uma vez que apenas busca adiar o prazo estabelecido para implantação definitiva do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica de maneira que atenda adequadamente os seus objetivos.

A proposta, como devidamente observado, visa fazer com que o prazo para implantação do programa se dê a partir do dia 1º de junho de 2019, o que refutamos bastante salutar, pois diferente disso não há como torná-la viável e, logicamente, condizente com os seus propósitos.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.062, de 2018, no âmbito desta comissão. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CAS.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.